



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99706-3989

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99800-4747

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP – 18.190-000

RESOLUÇÃO Nº 01 /2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO CAPUT E DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 199 DO REGIMENTO INTERNO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica acrescentado o parágrafo 3º, ao artigo 126, do Regimento Interno, com a seguinte redação:

“§ 3º Em caráter extraordinário, poderão tomar assento no Plenário, ao lado dos Vereadores, os Vereadores Mirins, durante as Sessões em que forem realizadas as Sessões da Câmara Mirim.”

Art. 2º O caput do artigo 199 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Caput - A Secretaria Geral da Câmara, mediante autorização expressa do Presidente, fornecerá a qualquer pessoa, para defesa de direitos ou esclarecimentos de situações, no prazo de 10 (dez) dias úteis, certidões de atos, contratos e decisões sob pena de responsabilidade da autoridade ou servidor que negar ou retardar a sua expedição”.

Art. 3º O Parágrafo único do artigo 199 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Se outro prazo não for marcado pelo Juiz, as requisições judiciais serão atendidas no prazo de 10 (dez) dias úteis.”

Art. 4º As despesas com a presente, correrão por conta de dotação orçamentária prevista.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, 27 de fevereiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS ROLIM
PRIMEIRO SECRETÁRIO

OSWALDO ELIAS DA SILVA JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA

RICHARDSON CORRÊA DE OLIVEIRA
SEGUNDO SECRETÁRIO